



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

MENSAGEM ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2024.

Pé de Serra – Ba, 15 de fevereiro de 2024.

A sua Excelência
Gilvânio Figueiredo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ 02.065.221/0001-73
PROT Nº 907 EM 15/02/24
Durumb
ASS. FUNCIONARIO

Senhor presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a essa Casa Legislativa, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, o projeto de lei municipal que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, objetivando o reforço de dotações orçamentárias constantes no orçamento em execução, visto que os valores fixados são insuficientes para garantir o pagamento das despesas obrigatórias de caráter continuado e demais despesas básicas essenciais.

A Constituição possibilita que a lei orçamentária anual autorize, **de forma prévia e genérica**, limite para abertura de créditos adicionais suplementares (art. 165, § 8º).

A proposta foi encaminhada obedecendo o que possibilita a Constituição Federal, no entanto na aprovação não foi autorizado essa suplementação, diante disso se faz necessário a solicitação de suplementação, visto que o Orçamento para o exercício de 2024 foi elaborado tomando como base a execução dos serviços ofertados a população e bens adquiridos no exercício de 2023 os quais tem comportamento e realidade diferente de um ano para o outro, portanto, a finalidade dos créditos adicionais é justamente para ajustes de situações que venham a acontecer no decorrer do exercício em curso a fim de garantir qualidade a gestão pública e seus serviços.

Os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários sendo **“fundamentais para garantir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário”** e que visam atender as seguintes situações: corrigir possíveis falhas da LOA, mudança de rumos das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

Deste modo, confiante no bom senso e **comprometimento de V.Exa. e dos Srs. Edis**, com os servidores públicos e a população desse município, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDGAR
CARNEIRO
MIRANDA:179
24286500

Assinado de forma
digital por EDGAR
CARNEIRO
MIRANDA:17924286500
Dados: 2024.02.15
15:03:17 -03'00'

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA
CNPJ 02.065.221/0001-73
PROT Nº 907 EM 15/02/24
[Assinatura]
ASS. FUNCIONÁRIO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2024, do Município de Pé de Serra no valor de R\$ 281.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

UNIDADE: 0208801 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA: SECRETARIA MUNIIPAL DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

AÇÃO: 1003 - IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PARA CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.36.00.00.00	1.660	16.000,00
TOTAL		16.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

UNIDADE: 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA: SECRETARIA MUNIIPAL DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

AÇÃO: 2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)

ELEMENTO	FONTE	VALOR
----------	-------	-------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

3.3.9.0.34.00.00.00	1.660	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	1.660	40.000,00
TOTAL		80.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2028 - GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.48.00.00.00	1.500	20.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00	1.500	15.000,00
TOTAL		35.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2029 - GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00.00	1.500	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER: PODER EXECUTIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2029 - GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00	1.500	70.000,00
4.4.90.52.00.00	1.500	10.000,00
TOTAL		80.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00	1.500	75.000,00
TOTAL		75.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 1030 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA CAF

ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	1.500	30.000,00
TOTAL		30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

UNIDADE: 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.9.0.52.00.00	1.660	96.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra – Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal